



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 33 DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

Estabelece normas para a Conferência Municipal de Saúde, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO, no uso de atribuição que lhe é conferida pela Lei Orgânica

DECRETA,

Artigo 1º - A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

Artigo 2º - Fica convocada a VIIª Conferência de Saúde do Município de São Sebastião do Rio Preto, para o dia 19 de agosto de 2025, das 13h às 18h.

Artigo 3º - O tema central da Plenária será: "Garantir Direitos e Fortalecer o SUS no campo: Acesso, Cuidado e Participação Popular"

Artigo 4º - A Conferência de Saúde, será realizada no Salão Multiuso do PSF, s/nº, Bairro: Centro, São Sebastião do Rio Preto.

Artigo 5º - A Conferência será presidida pelo Secretário Municipal e coordenada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 6º - As normas de organização e funcionamento da Plenária serão expedidas em Portaria deliberada pelo Conselho Municipal de Saúde e publicada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 7º - Este Decreto entra em vigor na data de publicação, revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião do Rio Preto, 15 de agosto de 2025.

Andrea Aparecida Otone de Souza
Prefeita Municipal